CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA
INFORMATIVO SINDICAL
www.cnti.org.br — MATÉRIAS VEICULADAS NA INTERNET
Filiada à NCST NOVA CENTRAL
Brasília-DF, 03 de novembro de 2026

Novembro Azul: cuidar da saúde também é um ato de coragem!



A prevenção é uma das maiores demonstrações de cuidado com a vida. Neste Novembro Azul, a CNTI reforça a importância da conscientização sobre o câncer de próstata e incentiva todos os homens a dedicarem atenção à própria saúde.

O câncer de próstata é um dos mais comuns entre os homens, especialmente após os 50 anos. Por isso, é fundamental estar atento aos sinais de alerta, manter o acompanhamento profissional e conversar com um especialista sobre os exames preventivos, considerando o histórico e os fatores de risco individuais.

Quebrar preconceitos, superar o medo e buscar orientação médica são atitudes que salvam vidas. Cuidar de si também é um compromisso com a família, com quem está ao nosso lado e com o futuro.

❤ Prevenir é viver melhor!

#NovembroAzul #SaúdeDoHomem #Prevenção #CâncerDePróstata #SaúdeÉDireito #TrabalhadorComSaúde



Parecer analisa divisor do salário-hora com o fim da escala 6x1

Estudo jurídico examina impactos da EC 141/2026 sobre a remuneração, as horas extras e a negociação coletiva.



A redução da jornada de trabalho e o fim da escala 6x1, previstos na Emenda Constitucional nº 141/2026, também trazem repercussões para o cálculo do salário-hora e das horas extraordinárias. O tema é analisado no Parecer Jurídico nº 17/2026, elaborado pelo escritório Fontes de Resende Advocacia, que examina os efeitos da nova disciplina constitucional sobre os contratos de trabalho e os instrumentos coletivos.

O estudo sustenta que a redução progressiva da jornada, de 44 para 42 horas semanais na fase de transição e, posteriormente, para 40 horas, deve ser acompanhada da adequação do divisor salarial. Na interpretação dos autores, o cálculo deve observar o divisor 210 durante a transição e o divisor 200 na etapa definitiva, de modo a preservar o valor da hora trabalhada e a remuneração das horas extras, sem prejuízo salarial.

O parecer também defende a superação do entendimento firmado no Tema 316 do Tribunal

Superior do Trabalho (TST), que admite a negociação coletiva do divisor 220 para jornadas de 40 horas. Segundo os autores, a mudança constitucional estabelece novos limites à negociação coletiva, que não pode afastar as garantias de jornada e proteção remuneratória asseguradas aos trabalhadores.

Assinado pelos advogados Paulo Fontes de Resende e Eduardo Silva Luz, o documento oferece subsídios jurídicos para sindicatos e entidades representativas na adequação dos acordos e convenções coletivas às novas regras.

Leia o Parecer Jurídico nº 17/2026 na íntegra.
Clique aqui para acessar o documento completo.

Fonte: Diap

Desemprego de 5,2% no 3° trimestre é o menor para o período desde 2012

Dados foram divulgados nesta sexta-feira (30) pelo IBGE



Arquivo/Agência Brasil

A taxa de desocupação para o terceiro trimestre caiu para 5,2%, a menor já registrada para esse período desde 2012. O desemprego era de 5,4% no segundo trimestre deste ano e de 5,6% no terceiro trimestre de 2025.

Os dados são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua, divulgada nesta sexta-feira (30), pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A população desocupada (5,6 milhões) diminuiu 4% (menos 234 mil pessoas) na comparação com o trimestre de abril a junho (5,9 milhões). Em comparação com igual trimestre do ano anterior (6 milhões), houve queda de 6,9% (menos 417 mil pessoas).

População ocupada
A população ocupada, que totaliza 103,6 milhões de pessoa, foi a maior da série histórica, com alta de 0,6% no trimestre (mais 581 mil) e aumento de 1,2% no ano (mais 1,2 milhão).

O nível da ocupação – percentual de pessoas ocupadas na população em idade de trabalhar – também foi recorde, ao alcançar 59%. Além disso, houve variação de 0,2 pontos percentuais frente ao trimestre anterior (58,8%) e estabilidade em relação a igual trimestre do ano anterior (58,7%).

Informalidade
Segundo a pesquisa, a taxa de informalidade foi de 37,5% da população ocupada (ou 38,8 milhões de trabalhadores informais), contra 37,4% (ou 38,6 milhões) no trimestre e 37,8% (ou 38,7 milhões) no ano.

Rendimento
O IBGE informou que o rendimento real habitual de todos os trabalhos (R$ 3.790) ficou estável no trimestre e cresceu 3,6% no ano (mais R$ 131). A massa de rendimento real habitual (R$ 387,5 bilhões) foi a maior da série, com alta de 1,5% no trimestre (mais R$ 5,6 bilhões) e 4,7% no ano (mais R$ 17,5 bilhões).

Fonte: Agência Brasil

DIAP lança cartilha sobre nova jornada de trabalho e escala 5x2



O Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP) lançou a cartilha Nova Jornada de Trabalho no Brasil, que explica as mudanças previstas na Emenda Constitucional nº 141/2026.

A publicação apresenta as novas regras para a jornada de trabalho, incluindo a implementação da escala 5x2, a redução progressiva da jornada para 40 horas semanais e a garantia de que não haverá redução salarial.

O material também detalha os prazos de transição, o

papel das negociações coletivas e o histórico de tramitação da proposta no Congresso Nacional.

Para a Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST), acompanhar a implementação das novas regras é fundamental para garantir os direitos conquistados e assegurar melhores condições de trabalho e qualidade de vida para a classe trabalhadora.

Acesse a cartilha completa e confira os detalhes das mudanças na jornada de trabalho.

Fonte: NCST

Centrais sindicais lançam dossiê sobre redução da jornada e fim da escala 6x1



As centrais sindicais reuniram em um dossiê orientações jurídicas, análises e exemplos de negociações coletivas para apoiar a atuação dos sindicatos na implementação da redução da jornada de trabalho e do fim da escala 6x1.

O material aborda as mudanças previstas na Emenda Constitucional nº 141/2026, que estabelece a redução progressiva da jornada para 40 horas semanais, garante dois dias de repouso remunerado e proíbe a redução salarial.

A publicação também reúne 15 exemplos de cláusulas negociadas em acordos e convenções coletivas, além de orientações para evitar a intensificação do trabalho e assegurar o cumprimento dos direitos conquistados.

Acesse o dossiê completo e confira os subsídios para fortalecer a negociação coletiva e a defesa dos direitos da classe trabalhadora.

Fonte: NCST

Denúncias de assédio eleitoral crescem 75% após eleições

MPT registra 3.396 denúncias de assédio eleitoral em 2026. Trabalhadores podem buscar a Justiça contra perseguições políticas



Foto: Rafa Neddermeyer/Agência Brasil

As denúncias de assédio eleitoral no ambiente de trabalho cresceram mais de 75% após o segundo turno das eleições, segundo o Ministério Público do Trabalho (MPT).

Entre segunda-feira (26) e quarta-feira (28), o órgão recebeu 1.459 novas denúncias. Com isso, o total chegou a 3.396 registros em todo o país.

Além disso, São Paulo lidera as ocorrências, com 620 denúncias, seguido por Minas Gerais (351), Paraná (338), Rio de Janeiro (252) e Rio Grande do Sul (223).

O aumento acompanha relatos de perseguições, ameaças de demissão e incentivos a boicotes contra trabalhadores que manifestaram posicionamentos políticos diferentes daqueles defendidos pelos empregadores.

Justiça combate perseguições políticas

Na terça-feira (27), a Justiça do Trabalho proibiu a deputada estadual Índia Armelau (PL-RJ) de incentivar empregadores a perseguir ou demitir funcionários por convicções políticas.

A decisão estabelece multa diária de R$ 5 mil em caso de descumprimento. A parlamentar havia publicado mensagens incentivando empresários a verificar posicionamentos políticos dos empregados.

Enquanto isso, o ministro do Trabalho, Luiz Marinho, informou que o governo estuda criar uma lista de empresas envolvidas em práticas de assédio eleitoral.

A proposta também prevê restrições ao acesso a créditos públicos para empresas responsabilizadas por discriminação política, como forma de combater essas práticas no ambiente profissional.

TST promete resposta rápida
O presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, afirmou que a Justiça responderá rapidamente às denúncias de assédio eleitoral.

O magistrado alertou que empregadores envolvidos nessas práticas enfrentam consequências jurídicas e financeiras, incluindo indenizações e a possibilidade de reintegração dos trabalhadores demitidos por discriminação política.

Segundo a legislação, a empresa condenada poderá reintegrar o funcionário ou pagar em dobro os salários correspondentes ao período de afastamento, conforme a situação.

Além disso, a Constituição Federal, a Lei 9.029/1995 e convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) asseguram proteção contra discriminação motivada por convicções políticas.

Trabalhadores podem denunciar
Por fim, trabalhadores que sofrerem ameaças, constrangimentos ou perseguições políticas podem procurar seus sindicatos, o Ministério Público do Trabalho e os canais oficiais de denúncia.

O Ministério do Trabalho também disponibiliza uma plataforma específica para registrar ocorrências, inclusive com documentos, mensagens e outros elementos que ajudem a comprovar a discriminação.

Canal oficial de denúncias:
assedioeleitoral.trabalho.gov.br

Fonte: Rádio Peão Brasil

Bancada do PT propõe pena de até 6 anos para discriminação política no trabalho

Reprodução/TSE



Texto atinge perseguição motivadas pelo voto ou pela convicção política no ambiente de trabalho e na atividade econômica.

Um grupo de 65 deputados do PT apresentou à Câmara dos Deputados o projeto de lei 5.689/2026, que pretende transformar em crime determinadas formas de discriminação e perseguição motivadas pelo voto ou pela convicção política no ambiente de trabalho e na atividade econômica.

A proposta prevê pena de dois a cinco anos de prisão no tipo básico, podendo chegar a seis anos quando determinadas condutas forem praticadas por redes sociais, aplicativos de mensagens, meios de comunicação ou outras publicações.

Pelo texto, o Código Penal passaria a contar com um novo crime, denominado "discriminação por voto ou convicção política".A proposta pune quem elaborar, organizar, divulgar ou compartilhar listas, cadastros ou registros destinados a identificar pessoas ou empresas por voto, posição política, filiação partidária ou pelo exercício de direitos políticos.

A pena prevista para essa conduta é de dois a cinco anos de reclusão e multa. O mesmo enquadramento alcançaria, entre outras situações:

- quem demitir funcionários ou rescindir contratos de prestação de serviços por causa do voto;
- impedir contratação, promoção ou oportunidade profissional;
- exigir que trabalhadores revelem em quem votaram;
- monitorar manifestações políticas com finalidade discriminatória; ou
- ameaçar incluir alguém em listas para obrigá-lo a esconder ou modificar suas posições políticas.

O texto estabelece uma punição maior quando a elaboração ou divulgação das listas, o constrangimento ou a incitação forem realizados por meios de comunicação, redes sociais, aplicativos de mensagens, internet ou outras formas de publicação. Nesses casos, a pena prevista passa para três a seis anos de prisão, além de multa.

Entre os autores está o deputado Tadeu Veneri (PT-PR), que defende a aprovação ainda neste ano como resposta às listas de boicote e outras formas de retaliação registradas após as eleições.

"O projeto é necessário e eu espero que seja aprovado ainda este ano, para que nós possamos colocar definitivamente um fim à loucura que a extrema-direita faz hoje, depois de ter perdido as eleições, incentivando uma série de aberrações, inclusive, a pessoas dentro dos próprios colégios, universidades, fazendo discurso teórico."

Na Câmara, a proposta aguarda distribuição às comissões temáticas antes de ir a Plenário.

Fonte: Congresso em Foco
